



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº 708

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de palco, sonorização profissional com potência, qualidade, responsabilidade e acompanhamento técnico, para a realização de show da virada no dia 31/12/2019, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços, deste edital.

O presente pregão é exclusivo para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 13 (treze) de dezembro de 2019, às 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 29 de Novembro de 2019.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**

**PREGOEIRA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA - CIEE

**OBJETO:** Fica prorrogado, até 18 de outubro de 2020, o prazo de vigência da carta-contrato nº. 311/2018.

E em decorrência da prorrogação de prazo de vigência de que trata o parágrafo anterior, fica aditivado em mais 600.000,00 (seiscentos mil reais) o valor estimado inicialmente.

**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - contratante e CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA - CIEE. - Contratada.



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

**DECRETO Nº 1.501/2019**

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93<sup>1</sup>, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010<sup>2</sup>, **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de Merendeira, por motivo de aposentadoria por idade urbana, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 191.282.577-2 da servidora **SEBASTIANA MARTINS JOB**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 511321 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.462.101-59, nomeada através do Decreto 1.328/2018 de 15 de março de 2018, com validade a partir de 01 de dezembro de 2.019.

**Artigo 2º** - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 28 de novembro de 2.019.

EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:  
V - Aposentadoria;

<sup>2</sup> Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110